



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1968	
30 / 04 / 2013	
RUBRICA Orçama.f.	FOLHAS 01

MENSAGEM/178

Rio Grande, 29 de abril de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 047, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R\$ 1.288.000,00.**

O presente Projeto de Lei refere-se à autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando ajustar o orçamento de 2013, que foi projetado com valores divergentes às necessidades atuais do DATC, pois algumas rubricas foram projetadas muito a maior e outras a menor dos valores necessitados. Os valores são apenas de ajustes orçamentários dentro das rubricas já existentes, para que possam ser feitos os empenhos dentro das dotações corretas.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 047 DE 29 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R\$ 1.288.000,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, no DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, visando complementar o valor necessário para atender despesas desta Autarquia, no valor de **R\$ 1.288.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e oito mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
DATC	17.03.26.782.0158.4019	0400	205	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4001	0400	76	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	141.000,00
DATC	17.05.28.846.0000.0105	0400	1420	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	6.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4002	0400	110	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4002	0400	299	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.000,00
DATC	17.05.28.846.0000.0105	0400	1419	3.1.9.0.03.00.00.00.00	Pensões	102.000,00
DATC	17.05.28.846.0000.0105	0400	113	3.1.9.0.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	135.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4001	0400	1813	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	6.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4001	0400	75	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4002	0400	1815	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4003	0400	176	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4003	0400	1817	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
DATC	17.01.09.271.0001.4007	0400	191	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
DATC	17.03.26.782.0158.4019	0400	204	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
DATC	17.03.26.782.0158.4019	0400	207	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218.000,00
DATC	17.03.26.782.0158.4020	0400	209	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	219.000,00
DATC	17.04.04.122.0001.4021	0400	190	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	51.000,00
DATC	17.05.28.843.0000.0101	0400	213	4.6.9.0.71.00.00.00.00	Principal da Dívida por Contrato	67.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

03

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
TOTAL						1.288.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
DATC	17.01.04.122.0001.4001	0400	2462	3.3.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	398.000,00
DATC	17.01.09.272.0001.4024	0400	2665	3.3.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	230.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4003	0400	158	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4001	0400	1814	3.3.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	600.000,00
TOTAL						1.288.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 29 de abril de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/DATC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1968/13

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Thioguanb

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- () Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- () Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 02 de 05 de 2013

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

- () Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 07 de Maio de 2013

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- () Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- () O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 18 de 06 de 2013



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO.....1968/2013

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

CONSTITUCIONAL

INCONSTITUCIONAL

ANTIJURÍDICO

ANTIREGIMENTAL

INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 18 de 06 de 2013

.....
 Presidente

 Vice-Presidente

 Secretário

 Membro

 Membro

VEREADOR
Flávio Santos
PSDB



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 2968/13

TIPO/Nº: PLE 047113

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <hr/> <p>Presidente</p>	<p>Vereador José Antônio da Silva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <hr/> <p>Vice – Presidente</p>
<p>Vereador Dirnei da Motta Greque</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <hr/> <p>Secretário</p>	<p>Vereador Jair Rizzo</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <hr/> <p>Membro</p>
<p>Vereadora Denise Marques</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <hr/> <p>Membro</p>	

RESULTADO DA VOTAÇÃO: () Admissibilidade
() Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ___ de ___ de 2013.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Rio Grande, 14 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania respeitosamente, vem pelo presente, solicitar à Vossa Excelência que entre em contato com o Executivo Municipal no sentido de obter informações sobre quais ajustes nas rubricas do orçamento de 2013 que foram projetados muito a maior e a menor dos valores necessitados.

EMENTA DO PROCESSO 1968/2013 - PLE 47/2013 - "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARTES NO DEPARTAMENTO AUTARQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R\$ 1.288.000,00".

Limitado ao exposto, e na certeza da atenção de Vossa Excelência,

Atenciosamente,



Vereador Thiago Pires Gonçalves
Presidente da CCJ

Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vereador Paulo Renato Mattos Gomes



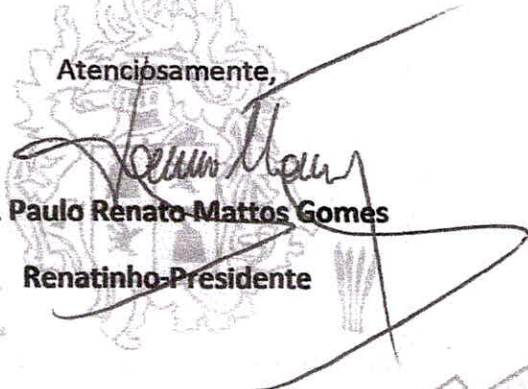
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 673/2013

Rio Grande, 21 de maio de 2013.

Através do presente, conforme solicitação da Comissão de Constituição e Justiça-CCJ, deste Legislativo, solicitamos que sejam encaminhados a esta Casa, esclarecimentos e informações sobre os Projetos de Lei nº 47/2013 e 51/2013, conforme foi especificado nos documentos em anexo, para possibilitar o prosseguimento dos trâmites e posterior votação.

Atenciosamente,


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Renatinho-Presidente

Ao Exmo. Sr.

Alexandre Lindenmeyer

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 2633	
13 / 06 / 2013	
RUBRICA	FOLHAS
Bruno	

MENSAGEM/479

Rio Grande, 12 de junho de 2013.

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 673/2013, solicitando informar sobre quais ajustes na rubrica do orçamento de 2013 que foram projetados muito a maior e a menor dos valores necessitados, vimos informar a Vossa Excelência, as rubricas que estão a maior conforme descrito, serão reduzidos em parte e as rubricas que estão a menor, serão aumentadas em parte.

As alterações solicitadas nas rubricas se faz necessário para atender as demandas orçamentárias previstas para o ano de 2013 para o DATC. Encaminhamos em anexo cópia do Planejamento Econômico.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos

Respeitosamente


ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

ABERTURA DE CRÉDITOS

P. t. e.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE		Autorizo:
PLANEJAMENTO ECONÔMICO		Prefeito
Créditos Adicionais Suplementares (X)	Nº	DATA
Créditos Adicionais Especiais ()	XX	XX/04/2013

IDENTIFICAÇÃO
Órgão: Departamento Autárquico de Transportes Coletivos- DATC
Código Local: XX

DISCRIMINAÇÃO DO CRÉDITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	RS
DATC	17.03.26.782.0158.4019	0400	205	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4001	0400	76	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil	141.000,00
DATC	17.05.28.846.0000.0105	0400	1420	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	6.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4002	0400	110	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	17.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4002	0400	299	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	14.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4002	0400	1419	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Pensões	102.000,00
DATC	17.05.28.846.0000.0105	0400	113	3.1.9.0.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	135.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4001	0400	1813	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	6.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4001	0400	75	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	158.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4002	0400	1815	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4003	0400	176	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	20.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4003	0400	1817	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
DATC	17.01.09.271.0001.4007	0400	191	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
DATC	17.03.26.782.0158.4019	0400	204	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias- Pessoal Civil	10.000,00
DATC	17.03.26.782.0158.4019	0400	207	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. PJ	218.000,00
DATC	17.03.26.782.0158.4020	0400	209	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	219.000,00
DATC	17.04.04.122.0001.4021	0400	190	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias- Pessoal Civil	51.000,00
DATC	17.05.28.843.0000.0101	0400	213	4.6.9.0.71.00.00.00.00	Principal da Divida por Contrato	67.000,00
TOTAL						1.288.000,00

DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
DATC	17.01.04.122.0001.4001	0400	2462	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	398.000,00
DATC	17.01.09.272.0001.4024	0400	2665	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	230.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4003	0400	158	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4001	0400	1814	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	600.000,00
TOTAL						1.288.000,00

JUSTIFICATIVA


Abertura de crédito adicional suplementar visando recursos para complementar as despesas dessa autarquia.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 673/2013

Rio Grande, 21 de maio de 2013.



Através do presente, conforme solicitação da Comissão de Constituição e Justiça-CCJ, deste Legislativo, solicitamos que sejam encaminhados a esta Casa, esclarecimentos e informações sobre os Projetos de Lei nº 47/2013 e 51/2013, conforme foi especificado nos documentos em anexo, para possibilitar o prosseguimento dos trâmites e posterior votação.

Atenciosamente



Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Renatinho Presidente

Ao Exmo. Sr.

Alexandre Lindenmeyer

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Rio Grande, 14 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania respeitosamente, vem pelo presente, solicitar à Vossa Excelência que entre em contato com o Executivo Municipal no sentido de obter informações sobre quais ajustes nas rubricas do orçamento de 2013 que foram projetados muito a maior e a menor dos valores necessitados.

EMENTA DO PROCESSO 1968/2013 - PLE 47/2013 - "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO DEPARTAMENTO AUTARQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R\$ 1.288.000,00".

Limitado ao exposto, e na certeza da atenção de Vossa Excelência,

Atenciosamente,

Vereador Thiago Pires Gonçalves
Presidente da C.C.J.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vereador Paulo Renato Mattos Gomes



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0710/13
Proc. 1968/2013

Rio Grande, 25 de junho de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 047 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes - Renatinho
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos, no valor de R\$ 1.288.000,00.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R\$ 1.288.000,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, no DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, visando complementar o valor necessário para atender despesas desta Autarquia, no valor de **R\$ 1.288.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e oito mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
DATC	17.03.26.782.0158.4019	0400	205	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4001	0400	76	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	141.000,00
DATC	17.05.28.846.0000.0105	0400	1420	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	6.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4002	0400	110	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4002	0400	299	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.000,00
DATC	17.05.28.846.0000.0105	0400	1419	3.1.9.0.03.00.00.00.00	Pensões	102.000,00
DATC	17.05.28.846.0000.0105	0400	113	3.1.9.0.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	135.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4001	0400	1813	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	6.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4001	0400	75	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4002	0400	1815	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4003	0400	176	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4003	0400	1817	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
DATC	17.01.09.271.0001.4007	0400	191	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
DATC	17.03.26.782.0158.4019	0400	204	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
DATC	17.03.26.782.0158.4019	0400	207	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218.000,00
DATC	17.03.26.782.0158.4020	0400	209	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	219.000,00
DATC	17.04.04.122.0001.4021	0400	190	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	51.000,00
DATC	17.05.28.843.0000.0101	0400	213	4.6.9.0.71.00.00.00.00	Principal da Dívida por Contrato	67.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
TOTAL						1.288.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
DATC	17.01.04.122.0001.4001	0400	2462	3.3.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	398.000,00
DATC	17.01.09.272.0001.4024	0400	2665	3.3.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	230.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4003	0400	158	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4001	0400	1814	3.3.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	600.000,00
TOTAL						1.288.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.412 DE 25 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R\$ 1.288.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, no DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, visando complementar o valor necessário para atender despesas desta Autarquia, no valor de **R\$ 1.288.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e oito mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
DATC	17.03.26.782.0158.4019	0400	205	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4001	0400	76	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	141.000,00
DATC	17.05.28.846.0000.0105	0400	1420	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	6.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4002	0400	110	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4002	0400	299	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.000,00
DATC	17.05.28.846.0000.0105	0400	1419	3.1.9.0.03.00.00.00.00	Pensões	102.000,00
DATC	17.05.28.846.0000.0105	0400	113	3.1.9.0.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	135.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4001	0400	1813	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	6.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4001	0400	75	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4002	0400	1815	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4003	0400	176	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4003	0400	1817	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
DATC	17.01.09.271.0001.4007	0400	191	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
DATC	17.03.26.782.0158.4019	0400	204	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
DATC	17.03.26.782.0158.4019	0400	207	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218.000,00
DATC	17.03.26.782.0158.4020	0400	209	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	219.000,00
DATC	17.04.04.122.0001.4021	0400	190	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	51.000,00
DATC	17.05.28.843.0000.0101	0400	213	4.6.9.0.71.00.00.00.00	Principal da Dívida por Contrato	67.000,00
TOTAL						1.288.000,00

Art. 2º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
DATC	17.01.04.122.0001.4001	0400	2462	3.3.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	398.000,00
DATC	17.01.09.272.0001.4024	0400	2665	3.3.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	230.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4003	0400	158	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
DATC	17.01.04.122.0001.4001	0400	1814	3.3.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	600.000,00
TOTAL						1.288.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 25 de junho de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/DATC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
5	PROFESSOR MANINHO DEGANI	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ – ANDRÉ BATATINHA	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	PETTER BOTELHO DA SILVA	✓		
9	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	—		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES – PROFESSORA DENISE	✓		
11	DIRNEI DA MOTTA GREQUI – DIRNEI CABELEIREIRO	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL – FLÁVIO VIGILANTE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS – FLÁVIO SANTOS	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA – VAVÁ	—		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	—		
17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA – CHARLES SARAIVA	✓		
18	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA – JÚLIO CÉSAR	✓		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES – THIAGUINHO	✓		

DATA: 19.06.2013

15

SECRETÁRIO